



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

09

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

RESOLUÇÃO N° CM 08/95

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

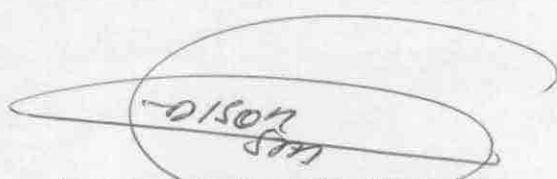
A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 19 - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a partir de 10 (dez) de maio de 1995, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG em 10% (dez por cento), a todos níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 20 - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 10 (dez) de maio de 1995.

Iturama-MG, 29 de maio de 1995.



Edison Silva de Menezes
Presidente da Câmara

Publicada no Jornal "Folha do Momento"

Edição nº 112 de 09/06/95



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

10

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PESSOAL ESTATUTARIO EFETIVO / COMISSÃO - TABELA P/ CALCULOS VENCIMENTOS

REAJUSTE MES DE MAIO DE 1995

10% (DEZ POR CENTO)

NIVEL	VALOR
01.....	R\$.574,35
02.....	R\$.429,61
03.....	R\$.361,39
04.....	R\$.311,38
05.....	R\$.115,52

10/05/95
EM